INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS NO ANO DE 2025 – MOBILIDADE VERDE DE PASSAGEIROS

AVISO AAC N.º 02 /2025

DIVULGAÇÃO

LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

DFEIF – Divisão de Fundos Europeus e Instrumentos Financeiros

INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS NO ANO DE 2025 – MOBILIDADE VERDE DE PASSAGEIROS

AVISO AAC N.º 02 /2025

OBJETIVOS

Estimular a substituição de frotas poluentes por veículos de zero emissões, contribuindo para a melhoria da segurança rodoviária, da qualidade do ambiente e da redução da idade média das frotas nacionais, dando cumprimento ao disposto na Lei de Bases do Clima. O incentivo a atribuir é concedido, única e exclusivamente, mediante introdução no consumo do veículo do beneficiário ou instalação de ponto de carregamento de veículos elétricos, não podendo ser convertido em qualquer tipo de outras prestações ou pagamentos, em dinheiro ou espécie.

TIPOLOGIAS AGRANGIDAS

- Tipologia 1 — Veículos ligeiros de passageiros (categoria M1);
- Tipologia 3 — Bicicletas de carga, com ou sem assistência elétrica;
- Tipologia 4 — Bicicletas elétricas para uso citadino;
- Tipologia 5.1 — Motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos;
- Tipologia 5.2 —Outros dispositivos de mobilidade pessoal, elétricos;
- Tipologia 6 — Bicicletas citadinas convencionais
- Tipologia 7 — Carregadores para veículos elétricos em condomínios multifamiliares.

PRAZO PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA: 15 de maio de 2025

INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS NO ANO DE 2025 – MOBILIDADE VERDE DE PASSAGEIROS

AVISO AAC N.º 02 /2025

BENEFICIÁRIOS

Tipologia 1: pessoas singulares, IPSS e Autoridades de Transportes e Autarquias Locais;
Tipologias 3, 4, 5 e 6: pessoas singulares e pessoas coletivas;
Tipologia 7: unidades multifamiliares de habitação em propriedade horizontal, apresentadas por moradores ou administrações de condomínio para lugares de estacionamento num mesmo condomínio/CPE.

ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

Tipologias 1, 3, 4, e 5: 4 incentivos, pedidos conjuntamente em candidatura única, nos casos em que o beneficiário é uma pessoa coletiva, incluindo IPSS e Autoridades de Transportes e Autarquias Locais ou 1 incentivo, nos casos em que o beneficiário é uma pessoa singular.
Tipologia 7: 10 incentivos, correspondentes à instalação de 10 carregadores em lugares de estacionamento de um mesmo condomínio/CPE.

INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS NO ANO DE 2025 – MOBILIDADE VERDE DE PASSAGEIROS

AVISO AAC N.º 02 /2025

FINANCIAMENTO MÁXIMO

Tipologia 1: 4.000 € para veículos até 38.500 € ou 55.000 € no caso de veículos de mais de cinco lugares
Máximo 1 incentivo/ beneficiário no caso de pessoas singulares;
5.000 € para veículos até 38.500 € ou 55.000 € no caso de veículos de mais de cinco lugares
Máximo 4 incentivo/ beneficiário, no caso de IPSS;

Tipologia 3: 50 % do PVP (incluindo IVA), até 1.000 € para as bicicletas de carga convencionais e até 1.500€ para as bicicletas de carga elétricas;
Máximo 4 incentivos/ beneficiário no caso de pessoas coletivas,
Máximo 1 incentivo/ beneficiário no caso de pessoa singular;

Tipologia 4: 50 % PVP (incluindo IVA), até 750 €;
Máximo 4 incentivos/ beneficiário no caso de pessoas coletivas,
Máximo 1 incentivo/ beneficiário no caso de pessoa singular

Tipologia 5.1: 50 % PVP (incluindo IVA), até 1.500 €;
Máximo 4 incentivos/ beneficiário no caso de pessoas coletivas,
Máximo 1 incentivo/ beneficiário no caso de pessoa singular

INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS NO ANO DE 2025 – MOBILIDADE VERDE DE PASSAGEIROS

AVISO AAC N.º 02 /2025

FINANCIAMENTO MÁXIMO (cont.)

Tipologia 5.2: 50 % PVP (incluindo. IVA), até 500 €;
Máximo 4 incentivos/ beneficiário no caso de pessoas coletivas,
Máximo 1 incentivo/ beneficiário no caso de pessoa singular;

Tipologia 6: 50 % PVP (incluindo. IVA), até 500 €;
Máximo 4 incentivos/ beneficiário no caso de pessoas coletivas,
Máximo 1 incentivo/ beneficiário no caso de pessoa singular;

Tipologia 7: 80 % do PVP (incluindo IVA), do Posto de carregamento, até 800€ + 80 % do PVP (incluindo IVA) da instalação elétrica, até 1.000 €.

INFORMAÇÃO – CONTACTOS

A descarbonização da mobilidade é um dos desígnios da Política Pública de Mobilidade pelo que a eletrificação do parque automóvel é mais um objetivo em paralelo com o incentivo ao uso do transporte público. Por forma a garantir a efetividade do incentivo, mantém-se em 2025 a dimensão do abate de automóvel, na Tipologia 1, por forma a reduzir o impacto dos veículos movidos a combustíveis fósseis ainda em circulação.

Aviso: DR224-001-00008-318228487-202_22989_2024_2.pdf

Contactos para esclarecimentos adicionais: dfeif@cm-loures.pt (Margarida Tomás)

DFEIF – Divisão de Fundos Europeus e Instrumentos Financeiros

LOURES
CÂMARA MUNICIPAL